

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.125/2015 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CULTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA** PANTOJA E COELHO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE BARCARENA, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº,438. Bairro Centro. CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sr.ª IVANA RAMOS DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263 - SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa PANTOJA E COELHO LTDA, _devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.959.296/0001-99, com sede na Rua Cronge da Silveira, nº 42. Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário a Srº. WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA, brasileiro, portador da RG nº 5879646 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 999.649.472-49, com base no CONTRATO Nº 18.125/2015, que tem por obieto a contratação de empresa especializada para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), em sua cláusula quarta. com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de 247(duzentos e quarenta e sete) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 28 de Abril de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016. Fica alterada a Clausula quarta: O presente contrato tem vigência omissis[...].

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pela Secretária Municipal a Srª. IVANA RAMOS -DO NASCIMENTO, e a empresa PANTOJA E COELHO LTDA, neste ato representado pelo Srº. WARLLEN HON DA SILVA PANTOJA, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do **contrato** nº 18.125/2015 para todos os efeitos de direito.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desenvolvimento/Social.

TESTEMUNHAS:

006. 976. 782. 5

Barcarena (PA), 12 de Abril de 2016

WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA

PANTOJA E COELHO LTDA